



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Ofício nº 51/2023

Serafina Corrêa, 21 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR BIANCHET
Prefeito Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Encaminha Redação Final do Projeto de Lei nº 28/2023.

Senhor Prefeito,

Anexo, remetemos a REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 28/2023 que
“INCLUI DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.941, DE 20 DE AGOSTO DE 2021”, aprovado na
Sessão Ordinária de 20/03/2023.

Respeitosamente,

Ver.^a Morgana de Fátima Tecchio
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 28 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Página 1 de 1

Inclui dispositivo na Lei Municipal nº 3.941, de 20 de agosto de 2021.

Art. 1º Fica incluído o § 3º-A no Art. 4º da Lei Municipal nº 3941, de 20 de agosto de 2021, com a seguinte redação:

“§ 3º-A. Quando a concessão de direito real de uso recair sobre imóvel com menos de 501m², a quantidade mínima de funcionários prevista na alínea b do § 3º do Art. 4º desta Lei fica reduzida para três”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de março de 2023, 62º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal